



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 175/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO, SEXTA-FEIRA.”

O Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o feriado de Finados, na quinta-feira, dia 02/11/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de Novembro de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos da administração pública municipal, mantendo-se os serviços tidos como essenciais e indispensáveis.

Art. 2º Caberá aos Secretários e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º No dia determinado como ponto facultativo, o servidor será isento do exercício de suas atividades, exceto os que exerçam serviços essenciais nas Secretarias de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único: O dia de ponto facultativo será apenas para o serviço público municipal, não vinculando outros órgãos públicos e o comércio local.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRA-SE.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito de Tapurah